



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4285/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONVENIAR COM O MASV – Movimento
Assistencial de São Vicente do Sul – RS.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o MASV – Movimento Assistência de São Vicente.

Art. 2.º - O presente convênio visa repassar verbas mensais para o desenvolvimento do Programa Agentes Comunitário de Saúde e Programa da Família – PACS; nos seguintes valores de: R\$150.000,00 repasse municipal; R\$14.600,00 –repasse estadual; R\$35.100,00- repasse federal –PACS e R\$67.700,00 –repasse federal –PSF.

Art. 3.º - As despesas criada pela presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a contar do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Avisos e publicações em 27/12/2006.Livro 27.